



PROJETO DE LEI N.º 311/86

448 -

*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI Nº 3.009, DE 08 DE MAIO DE 1986

(Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, para execução e implementação de projetos, obras e ou serviços e demais atividades especificadas no III Projeto EBTU/BIRD - Sub-Projeto - PROPAV, que tem por finalidade precípua, a pavimentação de vias públicas utilizadas pelos transportes públicos, em áreas onde residem populações de baixa renda, utilizando recursos de baixo custo, na forma da minuta que faz parte integrante desta Lei, e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar à dotação orçamentária específica até o limite dos recursos a serem recebidos da União na forma estabelecida na cláusula 2.4.1 .

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
08 de maio de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da -  
Portaria Municipal em 08 de maio de 1986.